

INSS pede para Justiça congelar os pedidos de desaposentação

Só este ano, mais de 180 mil pessoas já moveram ações para trocar de benefício e outras 480 mil podem buscar mesmo caminho

Thâmara Kaoru

thamarak@diariosp.com.br

O INSS pediu para o Supremo Tribunal Federal suspender todas as ações que tratam sobre a troca de aposentadoria, mesmo em primeira instância, até que a palavra final sobre o tema seja dada pela própria Corte, a esfera máxima do Judiciário do país. A solicitação foi anexada na ação que decidirá se o aposentado que continua trabalhando pode incluir novas contribuições para aumentar o benefício recebido no fim do mês.

Para o advogado Guilherme Portanova, o pedido da Previdência ocorreu porque muitos segurados estão conseguindo mudar de aposentadoria. A decisão depende do juiz, mas os segurados vencem a ação quando o instituto perde o prazo para recorrer ou quando o direito é garantido, mesmo sem uma decisão final, pela chamada tutela antecipada.

Segundo a AGU (Advocacia-Geral da União), que representa o INSS no caso, o pedido faz parte de uma previsão do novo Código de Processo Civil, que permite o julgamento unificado de ações e temas semelhantes.

“A AGU espera evitar julgamentos desencontrados, pleiteando que o STF dê tratamento uniforme em todo âmbito nacional”, afirmou o órgão.

Dados expostos no pedido mostram que há aproximadamente 182 mil ações judiciais em curso tratando sobre o tema. Em outubro de 2014 (dados

anteriores mais recentes disponibilizado pela AGU) eram 123 mil. Além disso, 480 mil aposentados continuam trabalhando e poderiam entrar com o pedido de troca para ganhar mais da Previdência.

Segundo a instituição, houve mudança significativa no impacto da desaposentação, com a recente aprovação da fórmula 85/95. O reflexo imediato seria de R\$ 7,65 bilhões ao ano no déficit da Previdência. E, a longo prazo, esse buraco chegaria a R\$ 181,87 bilhões.

O pedido de suspensão foi feito ao relator do processo, Luís Roberto Barroso. O STF informou que não há prazo para que o ministro dê uma resposta. Portanova acha que a decisão será pela suspensão e, se isso ocorrer, todas as ações que pedem a troca serão paradas.

O julgamento da desaposentação começou em outubro de 2014. Porém, um pedido de mais tempo para analisar o caso parou o processo. Ele já foi liberado e está pronto para ser retomado. Portanova afirmou, porém, que essa não é uma boa hora para voltar a discutir o tema por conta da votação do impeachment da presidente Dilma Rousseff. “O momento econômico e político em que o país vive não é favorável a uma vitória dos aposentados”, afirmou. Para ele, apesar da pressão do INSS, ainda vale a pena pedir a troca. E logo, pois quanto antes, maior será o valor a ser recebido no fim, por conta de pagamentos retroativos.

Sem julgamento

Entenda o caso

Os aposentados que trabalham com carteira assinada são obrigados a continuar contribuindo, porém, eles não têm direito a benefícios como auxílio doença e acidente e não podem incluir esses novos recolhimentos para aumentar a aposentadoria. Por isso, milhares vão à Justiça para pedir essa inclusão.

O que o INSS diz

A desaposentação tem provocado insegurança jurídica e orçamentária na Previdência.

Já são 182 mil ações judiciais em 2016 com pedidos de desaposentação e 480 mil aposentados que ainda trabalham podem pedir a troca



Veja como está a ação

O STF (Supremo Tribunal Federal) começou a discutir se a troca de aposentadoria poderá ser regra. A ministra Rosa Weber pediu mais tempo, mas já liberou o processo e ele pode entrar em pauta a qualquer momento

O placar está empatado em



- **Contra:** ministros Dias Toffoli e Teori Zavascki
- **A favor:** ministro Marco Aurélio (ainda vai apresentar seu voto oficial)
- **Apresentou outra fórmula:** ministro Luís Roberto Barroso

Fontes: STF, AGU e advogado Guilherme Portanova

DSP

INDICADORES

BOVESPA

53.149 pontos (13/4)
Variação + 2,32%

SALÁRIO MÍNIMO

Mês	R\$ 880
Dia	R\$ 29,33
Hora	R\$ 3,66

TR 0,1304 (abr)

TAXA SELIC 14,25% (mar)

DÓLAR E EURO

	Cotações		Acumuladas	
	Compra	Venda	Dia(%)	Mês(%)
Paralelo	3,51	3,65	- 0,81	- 3,18
Comercial	3,4750	3,4757	- 0,40	- 2,39
Ágio (diferença entre paralelo e comercial)	+5,01%			
Euro	3,9190	3,9198	- 1,40	- 3,35

POUPANÇA

Depósito até 3/5/2012

Aniversário	Índice (%)	Aniversário	Índice (%)
14/4	0,7063	17/4	0,6929
15/4	0,7068	18/4	0,6381
16/4	0,6934	19/4	0,6307

POUPANÇA

Depósito a partir de 4/5/2012

Aniversário	Índice (%)	Aniversário	Índice (%)
14/4	0,7063	17/4	0,6929
15/4	0,7068	18/4	0,6381
16/4	0,6934	19/4	0,6307

JUROS

	Mínimo	Máximo
Cheque especial	12%	8,49%
Empréstimo pessoal	5,40%	14,95%

INFLAÇÃO

	Mês	No ano	12 meses
INPC (IBGE)	0,95	2,47	11,08
IGP-DI (FGV)	0,79	2,78	11,07
IPC (FIPE)	0,97	3,26	10,73
IPCA (IBGE)	0,90	2,18	10,36

INSS

Mês de competência: Março

Trabalhador assalariado e doméstica*

Salário de contribuição	Alíquota (%)
Até 1.556,94	8%
De 1.556,95 a 2.594,92	9%
De 2.594,93 a 5.189,82	11%
* Empregador	12%

Autônomo (base em R\$)	Alíquota	A pagar (R\$)
880,00	5%***	44,00
880,00	11%***	96,80
De 88 0,00 a 5.189,82	20%	De 176 a 1.037,96

Vencimento 15/4/2016, sendo 7/4* para domésticas. O percentual de multa fica limitado a 20%, mais taxa Selic. **Alíquota do MEI de Baixa Renda; ***Plano Simplificado de Previdência

SALÁRIO REGIONAL PAULISTA

O piso salarial tem duas faixas, R\$ 1 mil e R\$ 1.017 de acordo com a atividade profissional (a lista das atividades por faixa está na Lei nº 15.250 de 20 de dezembro de 2013). O reajuste do piso para 2016, de 10,5%, passa a valer em 1º de abril. E não se aplica a trabalhadores que têm piso definido por lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho nem a servidores públicos, aposentados e pensionistas.

IMÓVEL

	Mês	12 meses
Variação do aluguel	- 0,04%	- 5,14%
Reajuste do aluguel (IGPM)	+ 0,51%	+ 11,56%
Imóvel novo (m²)	+ 0,01%	+ 1,08%

IMPOSTO DE RENDA

Imposto de renda na fonte

Base de cálculo (R\$)	Alíquota	Parc. a deduzir
Até 1.903,98		Isento
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Deduções: R\$ 189,59 por dependente; pensão alimentícia integral; contribuição ao INSS. Aposentado com 65 anos ou mais tem direito a uma dedução extra de R\$ 1.903,98 no benefício recebido da previdência.